

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sugestão de Emenda ao Orçamento nº /2007
(Do Sr. Deputado João Dado)

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 30, de 2007-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., nos termos regimentais, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja formulada emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2008, objetivando reforçar dotação de Programa de Trabalho do Ministério da Fazenda, conforme detalhado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROGRAMA: 1172 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS - PNAFM
AÇÃO NOVA: CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO NAS ÁREAS DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO FEDERAIS.
PRODUTO: GESTOR PÚBLICO CAPACITADO (UNIDADE)
META: 8.000
VALOR: R\$ 75.000.000,00
GND: 3 – CUSTEIO: OUTRAS DESPESAS CORRENTES: R\$ 75.000.000,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE CANCELAMENTO: RESERVAS DE RECURSOS - 020000

JUSTIFICAÇÃO

O fortalecimento do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, faz parte da estratégia do Governo Federal para a consolidação e o aperfeiçoamento do pacto Federativo Constitucional, buscando o

fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela Gestão Administrativa e Fiscal dos municípios brasileiros.

A presente emenda objetiva aprimorar a Gestão Administrativa e Fiscal dos municípios por meio da capacitação de Gestores Públicos e Agentes Políticos, tendo por objetivo a eficiência Administrativa e Fiscal dos Municípios, a melhoria do aproveitamento do potencial arrecadatório, a ampliação da transparência e do controle social da gestão dos recursos públicos e a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão. Os cursos de capacitação e aprimoramento serão oferecidos pela Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal de São Carlos, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e outras instituições de Ensino Federal.

O Órgão executor do Programa é a Secretaria Executiva o Ministério da Fazenda, por intermédio da Unidade de Coordenação de Programas – UCP, a quem compete gerenciar sua implementação, de forma descentralizada, com apoio da Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro e Co-Executor do Programa.

O PNAFM poder ser aplicado em qualquer um dos Municípios brasileiros e conta com recursos de ordem de US\$ 2,2 bilhões, dos quais US\$ 1,1 bilhão (50%) são financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e o restante provido a título de contrapartida da união (2%) e das prefeituras beneficiadas (48%). Estima-se que esse montante será suficiente para modernizar a gestão administrativa e fiscal em 3.854 municípios brasileiros.

A ação será desenvolvida por meio de convênio entre o Ministério da Fazenda em curso de capacitação Ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal de São Carlos, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e outras Instituições de Ensino Superior.

Sala da Comissão, de novembro de 2007

Dep. João Dado